



## EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE TOEIC BRIDGE NO ÂMBITO DO IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – INGLÊS

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), nomeada pela portaria nº 830, de 15 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam a inscrição de candidatos para o teste de conhecimento de língua inglesa Test of English for International Communication – TOEIC BRIDGE pelos estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras - Inglês (IsF – Inglês ), dentro do IFPR, edição I demanda 2018-2019, de acordo com o Edital n.º 46/2018 - SESu-MEC.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do teste TOEIC BRIDGE, em conformidade com o disposto no Edital SESu -MEC n.º 46/2018, disponível em <http://isf.mec.gov.br/editais-abertos>, e no Guia do TOEIC Bridge, disponível em <http://isf.mec.gov.br/documentos>.

1.2 Somente as instituições credenciadas junto ao Programa IsF podem aplicar os testes TOEIC BRIDGE na edição DEMANDA 2018-2019: TOEIC BRIDGE JUNHO 2018 – JUNHO 2019, como é o caso do IFPR.

1.3 O candidato que já se submeteu ao teste TOEIC BRIDGE anteriormente pode participar deste processo seletivo, desde que o novo teste possua código de identificação da versão (Form) diferente do (s) já realizado (s).

1.4 As aplicações do teste de nivelamento TOEIC BRIDGE fazem parte das ações do Idiomas sem Fronteiras, cujo objetivo é ampliar o acesso dos candidatos a programas de intercâmbio, oferecendo oportunidades de aprendizagem de língua inglesa nas instituições de ensino superior brasileiras. Além disso, o teste é uma forma justa e objetiva para aferição do nível de proficiência em Inglês, que vai do nível iniciante ao pré-intermediário. O teste TOEIC Bridge permitirá ao candidato verificar o nível atual e real de proficiência em inglês, bem como monitorar o seu progresso e definir suas próprias metas de aprendizado.

### 2. DA CARACTERIZAÇÃO DO TESTE

2.1 O TOEIC BRIDGE é um teste de proficiência em língua inglesa para pessoas cuja língua materna não é o inglês.

2.2 O TOEIC BRIDGE é um teste de múltipla escolha que consiste em 100 (cem) questões, divididas em duas seções:

2.2.1 Compreensão auditiva, com 25 (vinte e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade do estudante em entender o inglês falado em situações acadêmicas universitárias. Não é permitido se ausentar da sala em nenhuma hipótese, durante essa parte do teste.

2.2.2. Leitura, com 35 (trinta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade de leitura e entendimento de textos escritos em vários formatos de comunicação utilizados em todo o mundo.

2.3 O teste é realizado em formato de papel e deve ser feito somente a lápis.

2.4 Não será permitido ao candidato, antes e durante a realização do teste, fazer quaisquer anotações, principalmente no livro teste. As respostas devem ser preenchidas diretamente na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

2.5 O resultado do TOEIC BRIDGE é um indicador de avaliação de proficiência do idioma inglês do candidato.

2.6 Informações complementares sobre a estrutura do teste, a duração das seções, o cálculo da pontuação e demais instruções e orientações sobre o TOEIC BRIDGE estão disponíveis no Manual do TOEIC BRIDGE para o candidato por meio do link: [http://isf.mec.gov.br/images/2016/marco/TOEIC\\_BRIDGE\\_Test\\_Taker\\_Handbook.pdf](http://isf.mec.gov.br/images/2016/marco/TOEIC_BRIDGE_Test_Taker_Handbook.pdf).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os testes TOEIC BRIDGE no IFPR serão feitas no Módulo Monitorado, isto é, efetuadas exclusivamente no Sistema on-line de Gestão IsF (IsF-Gestão) pelos responsáveis no Núcleo de Línguas (NucLi-IsF), a fim de atender a demandas específicas.

3.2 Serão disponibilizados, no IFPR, 500 (quinhentos) testes TOEIC BRIDGE nesta etapa (2018).

3.3 O público contemplado nesta primeira etapa inclui: a) Servidores (as) b) Estudantes do Ensino Médio, nas modalidades de cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes; c) Estudantes de cursos de formação inicial e continuada (FIC).

3.4 As inscrições desta etapa interna (IFPR) iniciam-se às 8h do dia 31 de outubro de 2018 e vão até às 17h do dia 05 de novembro de 2018, por meio de formulário de inscrição disponível em <https://goo.gl/forms/7YXpIj3ALwHuHKP02>.

3.5 Caso o número de inscritos ultrapasse a 500 (quinhentos), priorizaremos o disposto no item 3.3 e a ordem de inscrição (data e hora) dos candidatos em cada grupo prioritário.

3.6 Todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, mas que não estiverem dentro do limite de 500 (quinhentos) testes, ficarão em lista de espera, de modo que se houver desistências dos contemplados em primeira chamada, os que estiverem na sequência poderão usufruir da vaga em chamadas posteriores.

3.7 Os candidatos em lista de espera serão contatados pela Coordenação NucLi-IsF, por e-mail ou telefone (devidamente registrados no formulário de inscrição), que informará sobre a possibilidade de ocupar a vaga.

3.8 O resultado provisório da seleção das inscrições aludidas no item 3.1 será divulgado até o dia 09 de novembro de 2018, até às 17h.

3.9 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo postulante, por meio de formulário disponível em: <https://goo.gl/forms/2FiToGjk4aJbKSjT2>, com seus fundamentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da lista de candidaturas deferidas e indeferidas no site do IFPR.

3.10 A coordenação do NucLi-IsF institucional emitirá decisão dos recursos e publicará resultado final até às 17h, do dia 12 de novembro de 2018.

3.11 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.12 O Centro Aplicador inscreverá o estudante uma única vez, por chamada, para realização do teste.

### 4. DAS PENALIDADES

4.1 Em caso de desistência, confirmada pelo não comparecimento na data agendada, ou de desligamento nos termos previstos neste Edital, o estudante ficará impedido de se submeter ao teste TOEIC BRIDGE gratuito no âmbito do Programa IsF por um período de, no mínimo, 6 (seis) meses.

4.2 O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste Edital e, especialmente no Edital SESu-MEC n.º 46/2018, sob o qual este foi redigido, em qualquer etapa do processo, será terminantemente proibido de participar das aplicações do teste TOEIC BRIDGE no âmbito do Programa IsF, ficando, além disso, sujeito às penalidades previstas na legislação.

### 5. DA APLICAÇÃO DOS TESTES

5.1 Os testes TOEIC BRIDGE serão realizados conforme cronograma de aplicações do NucLi-IsF do IFPR, disponibilizado no ANEXO I deste Edital, observando o horário oficial de Brasília.

5.2 A duração máxima do teste será de 2 (duas) horas, sendo 1 (uma) hora destinada ao processo de identificação do estudante, preenchimento do formulário de cadastro e orientações e 1 (uma) hora para a realização do teste pelo estudante.

5.3 O candidato deve comparecer ao teste TOEIC BRIDGE na data e locais informados no ato da inscrição com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando apenas lápis, borracha, comprovante de inscrição impresso e documento de identidade com foto, conforme descrito neste Edital.

5.3.1 Os acessos aos locais de aplicação do teste TOEIC BRIDGE serão fechados 5 (cinco) minutos antes do início dos testes.

5.3.1 Em nenhuma hipótese é permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação dos testes TOEIC BRIDGE o fechamento das portas.

5.3.2 O candidato somente pode realizar o teste TOEIC BRIDGE no local indicado no ato da inscrição.

5.4 Não é permitida a entrada de acompanhantes de candidatos aos locais de aplicação do teste TOEIC BRIDGE, salvo em caso de necessidades especiais previamente justificadas e autorizadas.

5.5 Uma vez na sala de realização do teste TOEIC BRIDGE, o candidato deve: a) desfazer-se de aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos; b) ouvir atentamente as instruções dos fiscais; c) aguardar o recebimento do caderno de questões; d) ler e ouvir com atenção as instruções; e) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; em caso positivo, solicitar ao fiscal a troca do caderno.

5.6 São de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados na lista de presença e na folha de respostas do teste TOEIC BRIDGE.

5.7 O candidato deve assinar a lista de presença no início do teste TOEIC BRIDGE.

5.8 Não são fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato ou por qualquer outro motivo.

5.9 O candidato deve permanecer no local de aplicação do teste TOEIC BRIDGE até a liberação por parte do fiscal aplicador.

5.10. Expirado o prazo para realização do teste TOEIC BRIDGE, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

5.11. O candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, para efeito de identificação. São aceitos os seguintes documentos: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com foto, entre outros, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.12. Não serão aceitos como documento de identidade os que não estejam listados no item anterior.

5.13. O candidato somente pode iniciar o teste TOEIC BRIDGE após a autorização formal.

5.13.1 Durante a aplicação do teste TOEIC BRIDGE, sob pena de eliminação do processo, o candidato NÃO poderá:

5.13.1.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos;

5.13.1.2 Portar caneta, lapiseira, régua, estilete, corretor líquido, livros, manuais, impressos de qualquer natureza, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, smartphone, tablet, iPod®, pen drive, leitor MP3 ou similares, gravador, relógio, fones de ouvido, alarme de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou transmissores de dados e mensagens;

5.13.1.3 Utilizar óculos escuros, bolsas e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares;

5.13.1.4 Utilizar bottons, broches, pulseiras, brincos e similares;

5.13.1.5 Fazer anotações, desenhos ou rabiscos na capa ou em qualquer lugar dentro do livro teste. O candidato somente pode escrever seu nome e seu número de inscrição do CPF na capa do teste TOEIC BRIDGE, nos locais indicados;

5.13.1.6 Portar armas de qualquer espécie.

5.13.1.7 Fumar no ambiente de aplicação do teste TOEIC BRIDGE, de acordo com a legislação vigente.

5.13.2 Somente é permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que declarar necessidade auditiva por meio de comprovação médica, conforme disposto no subitem 6.2, do Edital SESu -MEC n.º 46/2018.

5.13.3 O IFPR não se responsabiliza pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelos candidatos aos locais de aplicação do teste TOEIC BRIDGE.

5.13.4 O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da realização do teste TOEIC BRIDGE, ou se recusar a atender a qualquer solicitação dos fiscais, será retirado da sala e terá, automaticamente, seu teste anulado.

5.13.5 Não serão prestados esclarecimentos sobre as questões durante a realização do teste TOEIC BRIDGE.

5.13.6 Durante as seções de “Estrutura e Expressão Escrita” e “Leitura” os candidatos poderão ir ao banheiro, individualmente, desde que acompanhados pelo fiscal, sem adição ou reposição de tempo.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 A MasterTest, empresa autorizada da ETS no Brasil, é responsável pela distribuição e correção dos testes TOEIC BRIDGE.

6.2 O resultado dos testes TOEIC BRIDGE estará disponível no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br/index/aceso/i/c> em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos testes no escritório da MasterTest em São Paulo.

6.2.1 O score report oficial estará disponível em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado eletrônico e será entregue no NuLi-IsF da própria IES, sem custo para o candidato.

6.3 Os candidatos que desejarem obter o diploma TOEIC BRIDGE deverão solicitá-lo diretamente à MasterTest, que poderá solicitar o pagamento de taxa definida pela própria empresa.

6.4 Em caso de desistência, não comparecimento ao exame ou desligamento compulsório nos termos deste Edital, o candidato será impedido de se submeter ao teste TOEIC BRIDGE no âmbito do Programa IsF e sofrerá a penalidade prevista no subitem

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Este Edital interno foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 46/2018 da SESu-MEC, que trata do Processo Seletivo para realização do Teste TOEIC BRIDGE do Programa Idiomas sem Fronteiras.

7.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos deste Edital sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações Geral e Pedagógica do NuLi institucional do Programa IsF.

7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação Geral Institucional NuLi-ISF

Instituto Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor Pro tempore**, em 30/10/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0067066** e o código CRC **8B32AA43**.

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DE APLICAÇÕES

Campus	Data	Horário	Local
Campus Assis Chateaubriand	05/12/2018 (Quarta-feira)	14h	Local de aplicação: Sala 05 Avenida Cívica, 475, Centro Cívico. CEP: 85935-000 Assis Chateaubriand - Paraná.
Campus Avançado de Astorga	30/11/2018 (Sexta-feira)	14h	Local de aplicação: Sala 04 Rodovia PR 454, Contorno Norte. CEP: 86730-000 Astorga - PR
Campus Avançado Coronel Vivida	27/11/2018 (Terça-feira)	14h	Local de aplicação: sala Sala 01 Rodovia PR 562, Flor da Serra. CEP: 85550-000 Coronel Vivida - PR.
Campus Avançado Goioerê	28/11/2018 (Quarta-feira)	16h	Local de aplicação: Sala 06 Rodovia PR-180, s/n, ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM. CEP: 87360-000 Goioerê - PR.
Campus Avançado de Quedas do Iguaçu	21/11/2018 (Quarta-feira)	14h	Local de aplicação: sala 38 (EaD) Rua Marginal Imbirama, nº 300. CEP: 85.460- 000 Quedas do Iguaçu - PR
Campus Cascavel	28/11/2018 (Quarta-feira)	14h	Local de aplicação: sala 01 Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 Cascavel - PR,
Campus Curitiba	01/12/2018 (Sábado)	9h	Local de aplicação: sala 210, 212, 214 e 216 Rua João Negrão, 1285 - Rebouças CEP: 80230-150 Curitiba - PR
Campus Foz do Iguaçu	30/11/2018 (Sexta-feira)	13h30	Local de aplicação: Auditório Avenida Araucária, 780, Bairro Vila. CEP: 85860-000 Foz do Iguaçu – Paraná

<b>Campus Irati</b>	<b>28/11/2018</b> <b>(Quarta-feira)</b>	<b>14h</b>	<b>Local de aplicação: Sala 03</b> <b>Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde.</b> <b>CEP: 84500-000</b> <b>Irati - PR</b>
<b>Campus Jacarezinho</b>	<b>28/11/2018</b> <b>(Quarta-feira)</b>	<b>14h</b>	<b>Local de aplicação: Sala EaD</b> <b>Avenida Doutor Tito, s/n – Jardim Panorama.</b> <b>CEP 86400-000</b> <b>Jacarezinho - PR</b>
<b>Campus Londrina</b>	<b>29/11/2018</b> <b>(Quinta-feira)</b>	<b>19h</b>	<b>Local de aplicação: Sala 7B Rua Alagoas, 2001.</b> <b>CEP 86010-520 Londrina – PR</b>
<b>Campus Palmas</b>	<b>08/12/2018</b> <b>(Sábado)</b>	<b>9h30</b>	<b>Local de aplicação: Sala F24 - Bloco F</b> <b>Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n – PRT-280 – Trevo Codapar</b> <b>CEP: 85555-000</b> <b>Palmas – PR</b>
<b>Campus Paranavaí</b>	<b>28/11/2018</b> <b>(Quarta-feira)</b>	<b>14h</b>	<b>Local de aplicação: Sala 06</b> <b>- Bloco 3</b> <b>Avenida José Felipe Tequinha, 1400 - Jardim das Nações. CEP: 87703-536 Paranavaí - PR</b>
<b>Campus Pinhais</b>	<b>26/11/2018</b> <b>(Segunda-feira)</b>	<b>14h</b>	<b>Local de aplicação: sala 01</b> <b>Rua Humberto de Alencar Castelo Branco 1575, Jardim Amélia.</b> <b>CEP: 83330-200</b> <b>Pinhais - PR</b>
<b>Campus Pitanga</b>	<b>27/11/2018</b> <b>(Terça-feira)</b>	<b>14h</b>	<b>Local de aplicação: sala 01</b> <b>Rua José de Alencar, 1080 Jardim Planalto</b> <b>CEP: 85200-000</b> <b>Pitanga - PR</b>
<b>Campus Telêmaco Borba</b>	<b>26/11/2018</b> <b>(Segunda-feira)</b>	<b>15h</b>	<b>Local de aplicação: sala 23</b> <b>Rodovia PR-160 - km 19</b> <b>Jardim Bandeirantes.</b> <b>CEP: 84269090</b> <b>Telêmaco Borba -</b> <b>PR</b>
<b>Campus Umuarama</b>	<b>27/11/2018</b> <b>(Terça-feira)</b>	<b>17h</b>	<b>Local de aplicação: sala 07 - Bloco Administrativo</b> <b>Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial.</b> <b>CEP: 87507-014</b> <b>Umuarama - PR</b>
<b>Campus União da Vitória</b>	<b>20/11/2018</b> <b>(Terça-feira)</b>	<b>14h</b>	<b>Local de aplicação: sala 01</b> <b>Avenida Paula Freitas, s/n - São Bráz</b> <b>CEP: 84600-000</b> <b>União da Vitória - PR</b>

---

Referência: Processo nº 23411.007974/2018-15

SEI nº 0067066

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROPLAN/CELIF/PROPLAN/REITORIA-CELIF/PROPLAN  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil